



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 37/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FICAR AO 1.º SECRETÁRIO A ATRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

08/05/1958

Data de Publicação

14/05/1958

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[**Projeto de Resolução nº 43/1958 - Autoria: Pedro Gazzi**](#)

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: PEDRO GAZZI

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/12/1963

Norma Relacionada

[**Resolução nº 113/1963**](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N° 37

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 7/5/1.958,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item IV do art. 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - ler, na hora do expediente, os projetos, requerimentos, indicações, pareceres e demais documentos sujeitos à deliberação ou conhecimento do plenário."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Juracy Faúrcio
Juracy Faúrcio,
Secretário Administrativo.